



PORTARIA Nº 6666

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

Que o mandato do Chefe de Centro da EPAMIG, na função de Chefe Geral de Centro, se dá pelo prazo de dois anos, prorrogável até uma vez, por igual período, conforme previsto no Edital Nº 001/2015.

RESOLVE:

1- Prorrogar por dois anos o prazo, estabelecido na Portaria Nº 6330, para que **POLYANNA MARA DE OLIVEIRA**, Técnico de Nível Superior, exerça o cargo em comissão de Chefe de Centro da EPAMIG Norte, na função de Chefe Geral de Centro até a designação do sucessor que deverá ocorrer até três meses após o término do mandato extinto, conforme termos do Edital Nº 001/2015.

Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 08/09/2017.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2017

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente